DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Distratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Aviso de Licitação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.282, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de assentos e dispositivos para atendimento por senhas, nas Casas Lotéricas do Município de Borborema.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 17/10/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as Casas Lotéricas localizadas no Município de Borborema, obrigadas a instalar e disponibilizar aos usuários, assentos, sejam bancos ou cadeiras, bem como, dispositivos de atendimento através de senhas.

Art. 2º. Os estabelecimentos terão o prazo de noventa dias, a contar da publicação desta Lei, para se adequarem.

Art. 3º. Caso entenda necessário, o Poder Executivo regulamentará por Decreto, no prazo de trinta dias, as demais disposições indispensáveis a aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de novembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 19/2018, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues Presotto.

Portarias

PORTARIA Nº 538, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia a servidora municipal Maria Ivone Ignez Gonçalves.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 3.960/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora municipal MARIA IVONE IGNEZ GONÇALVES, RG nº 16.692.347, prontuário nº 1524, correspondente ao período aquisitivo de 05/09/2013 a 04/09/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.097,10 (um mil, noventa e sete reais e dez centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 539, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Marisa Marques do Prado, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o constante do processo nº 4.490/18.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal MARISA MARQUES DO PRADO, RG nº 20.101.065, prontuário nº 1373, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, correspondente ao período aquisitivo de 08/02/1996 a 07/02/2001, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei Municipal nº 2.803/13.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 05/11/2018 a 19/11/2018, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 540, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Daniel Donadoni Junior.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 4.488/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal DANIEL DONADONI JUNIOR, RG nº 10.432.218-4, prontuário nº 2129, correspondente ao período aquisitivo de 15/10/2013 a 14/10/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.280,32 (dois mil, duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 541, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia a servidora municipal Marciana de Martin Fabri.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 4.489/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora municipal MARCIANA DE MARTIN FABRI, RG nº 18.068.932, prontuário nº 1367, correspondente ao período aquisitivo de 07/11/2011 a 06/11/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.565,25 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 542, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal Luiz de Brito Lourenço, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o constante do processo nº 4.526/18.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal LUIZ DE BRITO LOURENÇO, RG nº 41.618.661-0, prontuário nº 2188, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, correspondente ao período aquisitivo de 15/02/2012 a 14/02/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei Municipal nº 2.803/13.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de novembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 543, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Substitui temporariamente responsável técnico do Setor de Contabilidade, em razão do gozo de férias da servidora ocupante do cargo de Contador, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o gozo de férias da servidora municipal ocupante do cargo de Contador e a necessidade temporária de substituí-la, de modo a dar continuidade aos serviços do setor;

Considerando que a servidora municipal substituinte ocupa o cargo de Chefe de Setor do Setor de Tesouraria e que há outro servidor municipal indicado para responder pelas funções de Tesoureiro substituto, e para que não haja conflito entre as funções substituída e substituinte.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, a partir desta data, a servidora municipal GERALDA APARECIDA BASÍLIO, RG nº 16.137.024-X, inscrita no CRC sob nº 1SP-314081/O-2, para responder tecnicamente pelo Setor de Contabilidade, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, em razão do gozo de férias da servidora ocupante do cargo de Contador, VIVIAN ELIZABETH BERTOLO, no período de 05/11/2018 a 14/11/2018.

Art. 2º. A servidora substituinte ficará afastada das funções do Setor de Tesouraria no período em que responder pelo Setor de Contabilidade, passando a responder por aquele setor, no mesmo período, o servidor municipal DOUGLAS FLORISVALDO RAIMUNDO DA SILVA, RG nº 41.786.746-3, na condição de Tesoureiro substituto, conforme previsto na Portaria nº 360, de 6 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de novembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 3665/2018 – DISPENSA Nº 16/2018

Contrato nº 105/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA, inscrito no CNPJ sob nº 46.737.219/0001-79; Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, n.º 1.921, São Paulo/SP. Objeto: prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Contratante; Valor total estimado de R$ 115.237,50 (cento e quinze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de setembro de 2018 e término em 09 de setembro de 2019. Data de assinatura: 10 de setembro de 2018 – Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de setembro de 2018 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 01/11/2018

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 3307/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 083/2018, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor da empresa: JOSÉ CHIROZA MOREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.857.011/0001-62, vencedora do certame no valor total estimado em R$ 165.824,50 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). – Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de Novembro de 2018. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Distratos

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO AMIGÁVEL
Processo licitatório nº 4182/2017 – Dispensa nº 013/2017

O MUNICÍPIO DE BORBOREMA – CNPJ nº 46.737.219/0001-79, torna público, o Distrato do Contrato nº 093/2017, firmado com a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP, inscrita no C.N.P.J. nº 48.066.047/0001-84, a partir de 10 de Setembro de 2018, por motivo de insuficiência de saldo do contrato. Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de setembro de 2018- VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito do Município de Borborema - Publique-se

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Ata de Registro de Preços nº 24/2018 – Origem: Processo Licitatório nº 1242/2018 – Pregão Presencial n° 43/2018 - Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.° 00.759.039/0001-97. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Realinhamento de Preços no intuito de adequação orçamentária, baseado no interesse público e na economicidade. A partir de 19/10/2018, o valor da PLACA CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO 160 DO CONTRAN passará a ser registrado de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) o metro quadrado para R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) o metro quadrado. Alteração do gestor, transmitindo a função ao Sr. Celso Delbello, Secretário de Obras e Serviços. As demais cláusulas desta ATA permanecem inalteradas. Assinatura: 19 de outubro de 2018 – Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de outubro de 2018 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 231/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 25/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: PRESOTTI & PRESOTTI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.094.896/0001-88. Objeto do termo aditivo: Realinhamento de Preços de alguns itens devido aos reajustes nos fornecedores, a partir de 08/10/2018. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 08 de outubro de 2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 08 de outubro de 2018 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 1305/2017 – Pregão Presencial 025/2017

Termo Aditivo 01 ao contrato nº 62/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79, com sede à Praça José Augusto Perotta s/nº, nesta cidade de Borborema; Contratada: VENTUNO ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.430.146/0001-19; Objeto contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETAS E ANÁLISES LABORATORIAIS, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 8.468 DE 08/09/76, NOS SEUS ARTIGOS 11 E 18; RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430 DE 13/05/2017, ARTIGO 16 E PORTARIA Nº 2.914/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, NESTE MUNICÍPIO DE BORBOREMA. Objeto do Termo Aditivo: Aditamento de quantidades na média de 23% (vinte e três por cento), totalizando a quantia de R$

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

117.528,00 (cento e dezessete mil quinhentos e vinte e oito reais); e RENOVAÇÃO do contrato supracitado por 12 (doze) meses, tendo seu início no dia 26/06/2018 e termino em 25/06/2019. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 26 de Junho de 2018; Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de Junho de 2018; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 4448/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 55/2017

Termo Aditivo nº 06 ao Contrato 01/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.256.275/0001-89. Objeto do termo aditivo: Realinhamento de Preços devido aos reajustes nos combustíveis repassados pelas companhias distribuidoras. A partir de 09/10/2018, o valor do diesel S10 passará de R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) o litro. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 09 de outubro de 2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 09 de outubro de 2018 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 340/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

Termo Aditivo nº 01 à Ata nº 10-12/2018; Licitante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.448.098/0001-87. Objeto do termo aditivo: Alteração de preços dos itens 17 e 18 da ata original. A partir de 08/08/2018, o valor da farinha de trigo tipo I com adição de ácido fólico e ferro passará de R$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) para R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) o Kg, e o valor da farinha de trigo para pão francês tipo I – sacas de 25 kg, passará de R$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos) para R$ 57,46 (cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). As demais cláusulas desta ata permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 08 de agosto de 2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 08 de agosto de 2018 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 3400/2017 – Pregão Presencial 45/2017

Termo Aditivo 01 ao contrato nº 88/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CAFÉ UBEDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 57.464.141/0001-82; Objeto contratual: FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de prazo por 02 (dois) meses, iniciando-se em 24/10/2018 e com término em 23/12/2018. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 24 de outubro de 2018; Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de outubro de 2018; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 4182/2017 – DISPENSA Nº 013/2017

Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 93/2017; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA, inscrito no CNPJ sob nº 46.737.219/0001-79; Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, n.º 1.921, São Paulo/SP. Objeto: prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Contratante. Fica acrescentado o objeto do contrato referente aos cms/coluna a serem publicados, o correspondente a 25% do valor inicial no montante de R$ 17.285,62 (dezessete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), perfazendo assim, o valor total em R$ 86.428,12 (oitenta e seis mil quatrocentos e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

vinte e oito reais e doze centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 11/07/2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de Julho de 2018 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 340/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

Termo Aditivo nº 01 à Ata nº 10-05/2018; Licitante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.088.309/0001-88. Objeto do termo aditivo: Alteração de preço do item 03 da ata original. A partir de 17/08/2018, o valor do queijo tipo mussarela passará de R$ 16,45 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 21,39 (vinte e um reais e trinta e nove centavos) o Kg. As demais cláusulas desta ata permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 17 de agosto de 2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de agosto de 2018 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 805/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 35/2018

Termo Aditivo 02 à Ata de Registro de Preços nº 17/2018; Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.787.722/0001-66. Objeto Contratual: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR, VISANDO A MANUTENÇÃO PREDIAL, REPAROS E PEQUENAS OBRAS (SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL, MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, PINTURA E PEQUENAS REFORMAS), EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS CONSTANTES DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL. Objeto do Termo Aditivo: Alteração do gestor da ata de registro de preços, transmitindo a função ao Sr. Celso Delbello, Secretário de Obras; Data de assinatura: 23/10/2018 – Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de outubro de 2.018 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 3428/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 75/2018

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 120/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.026/0001-16. Objeto do termo aditivo: Realinhamento de valor. A partir de 22/10/2018, o valor do ETANOL passará de R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) o litro. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 22 de outubro de 2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de outubro de 2018 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 576/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

Termo Aditivo nº 03 à Ata nº 09-02/2018; Licitante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16. Objeto do termo aditivo: Alteração de preços dos produtos asfálticos determinados pela ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO . A partir de 24/08/2018, o valor da emulsão asfáltica RL1C passará de R$ 2.288,16 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) para R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), a tonelada. As demais cláusulas desta ATA permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 24 de agosto de 2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de agosto de 2018 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO Nº 4114/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de equipamentos esportivos permanentes de acordo com as características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram no anexo VIII (termo de referência), conforme contratos de Repasse 831823 e 831821/2016/me/caixa esporte de grande evento operação 1028699-97 e 1028700-37/2016 respectivamente.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22 de Novembro de 2018, às 09h00.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 05 de Novembro de 2018. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.